ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100
As assignaturas só em começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES: Vitruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Maia.

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200
AOS NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA: Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Batelière 18.

ANNO LXXVI — Sabbado 29 de Dezembro de 1900 — NUMERO 289

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de Dezembro.

Seguirá amanhã para a Bolivia a commissão encarregada da demarcação do Brazil com aquelle paiz.

— Consta que na Alfandega de S. Paulo existem graves irregularidades que motivarão responsabilidade criminal dos culpados.

— Hoje o ministro da fazenda recebeu noticia de estar verificado um desfalque na Delegacia Fiscal d'aquelle Estado, superior a 60 contos de réis.

— Até 5 horas da tarde [illegible] a terminou o julgamento do coronel Evaristo Moura, cumplice no assassinato do marechal Bittencourt. Occupa a tribuna de defesa o Dr. José Joaquim Seabra.

— No Ceará a secca tem causado horriveis estragos.

Noticias aqui recebidas dizem que as ruas da capital estão cheias de famintos esfarrapados.

Todos os meios de que possa dispor o governo são insufficientes para enfrentar o terrivel flagello.

— Em Nictheroy deu-se hoje um caso de peste bubonica.

— O ministro da marinha ordenou que com urgencia seja terminado o pagamento do couraçado «Floriano».

LISBOA, 28.

O governador de Lourenço Marques respondeu ao governo portuguez que naquella possessão portugueza não aparece nenhuma columna de boers, existindo apenas pequenos grupos que estão retirados da guerra.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 726 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Governo a dar permanente installação em predio publico de que possa dispor á Academia Brazileira de Letras fundada na Capital da Republica; e decreta outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a dar permanente installação, em predio publico de que possa dispor, á Academia Brazileira de Letras, fundada na Capital da Republica para a cultura e desenvolvimento da litteratura nacional.

Art. 2.º Serão impressas na Imprensa Nacional as publicações officiaes da Academia e as obras de escriptores brazileiros fallecidos, que ella houver reconhecido de grande valor e cuja propriedade esteja prescripta.

§ 1.º A propriedade das edições referidas pertencerá á Nação, devendo parte dellas ser remettidas a academia e ás bibliothecas mantidas pela União e pelos Estados.

§ 2.º As publicações acima alludidas serão feitas sem prejuizo dos trabalhos a cargo da Imprensa Nacional.

Art. 3.º A Academia gozará da franquia postal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de Dezembro de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 727 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1900

Reconhece como de caracter official os diplomas conferidos pela Escola Polytechnica de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º São reconhecidos como de caracter official, em todo o territorio da União, para todos os effeitos legaes, os diplomas conferidos pela Escola Polytechnica de S. Paulo.

Paragrapho unico. Nos estabelecimentos federaes de ensino superior são validos os exames prestados na mesma escola.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de Dezembro de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio Pessoa.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3.839 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1900

Abre o canal do baixio do Taboleiro, no Estado de Santa Catharina, á navegação dos navios mercantes de todas as nações.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no intuito de apressar tanto quanto possivel desde já o desenvolvimento do commercio e navegação no Estado de Santa Catharina, objectivo do canal maritimo em execução pelo Governo Federal no baixio do Taboleiro, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, desde já, á navegação dos navios mercantes de todas as nações o canal do baixio do Taboleiro, no Estado de Santa Catharina o qual, na extensão de nove kilometros, mede actualmente [illegible] de altura de agua ou mais do que a altura acima do baixio e 40 [illegible] de largura.

Capital Federal, 26 de Novembro de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Alfredo Maia.

DECRETO N. 3.847 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 24:37[illegible] em papel, para liquidar definitivamente as reclamações de diversas legações estrangeiras, pelo imposto sobre navios das respectivas nacionalidades, indevidamente cobrado pelos Estados de Pernambuco e Alagoas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 2.º do decreto legislativo n. 617, de 5 de Outubro de 1899, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de vinte e quatro contos [illegible] e novecentos cincoenta e quatro réis (24:3[illegible]), em papel, para pagamento dos juros accrescidos á importancia paga por conta do credito aberto ao mesmo Ministerio pelo decreto n. 3[illegible] da supracitada data, para liquidar as reclamações das Legações da Gra-Bretanha, França, Portugal e Italia, pela cobrança indevida a que procederam os Estados de Pernambuco e Alagoas do imposto sobre navios dessas nacionalidades, ficando os referidos Estados responsaveis pela presente despeza da qual embolsarão a União.

Capital Federal, 6 de Dezembro de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Olyntho de Magalhães.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel Raymundo de Araujo Pinheiro para exercer por tempo de 4 annos, na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Floresta, sendo-lhe marcado o prazo de [illegible] para assumir o exercicio de suas funcções.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda — [illegible] consignada no art. 2.º § [illegible] n. 45 do orçamento vigente, mandei entregar ao director do Presidio de Fernando de Noronha, pelo vapor da Companhia Pernambucana que para alli segue no dia 18 do corrente, a quantia de [illegible] destinada a pagamento dos vencimentos dos empregados e pessoal diarista daquelle estabelecimento, correspondente ao mez de Setembro findo.

— Ao Juiz de Direito da Gloria de Goytá — Em solução ao requerimento de [illegible] França Andrade Lima, escrivão do civel, crime, orphãos e annexos desse municipio, declaro-vos, tendo em vista a vossa informação em officio de [illegible] de Setembro findo, que, competindo aos escrivães do civel nos municipios onde não houver escrivão privativo do Juizo da Fazenda, escrever nos feitos processados perante o mesmo Juizo, uma vez que se tenha [illegible] a arrecadação do inventario dentro do prazo de 30 dias contados do fallecimento [illegible], sómente aquelles inventarios e não os escrivães do jury e execuções criminaes poderão, em vista do disposto no art. 3.º do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 18 de Abril de 1885, funccionar em taes processos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o juiz de direito interino do municipio de Floresta, segundo participou em officio de 18 de Setembro proximo findo, exonerou em 17 desse mez, João de Sá Novaes, do cargo de promotor publico interino do referido municipio e nomeou para substituil-o o major João Gregorio Ferraz Nogueira, que naquella data assumiu o respectivo exercicio.

— Ao Prefeito de Goyanna — Remetto-vos, conforme pedistes, tres exemplares impressos dos programmas do ensino para as escolas preliminares deste Estado.

— Ao Director do Presidio de Fernando — O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que, nesta data, expediu ordens á Directoria Geral da Secretaria da Fazenda no sentido de vos ser remettida a quantia de 1:52[illegible], de que trata o vosso officio n. 340 de 15 de Setembro findo, destinada ao pagamento dos vencimentos desse mez dos empregados e do pessoal diarista desse estabelecimento.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda devolver para ser devidamente assignado, o incluso attestado de obito do sentenciado Jeronymo Evaristo de Moura, que acompanhou o vosso officio n. 339 de 2 de Setembro proximo findo.

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso [illegible] o praso de 30 dias, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta. — O director, *Affonso Viriato de Medeiros.*

—

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão, juiz de direito do municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que acha-se em concurso com o praso de 30 dias, a contar de hoje, de accordo com o art. 70 do decreto n. 332, de 11 de Julho de 1887 os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime por distribuição deste municipio de Agua Preta, creado por lei provincial n. 14[illegible] 5 de 12 de Maio de 1879, vagos pela renuncia que fez o respectivo serventuario [illegible] de [illegible] e Silva, e [illegible] de levar a concurso em virtude de officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado [illegible] 22 de Setembro do corrente anno e mez.

Os pretendentes á serventia vitalicia dos mesmos officios deverão apresentar os documentos seguintes:

Auto de exame de sufficiencia;

Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica;

Folha corrida;

Certidão de idade;

Attestado medico de capacidade physica;

Certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 556 de 2 de Setembro de 1874;

[illegible] se acaso requererem por procurador e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional conforme as disposições do decreto n. [illegible] de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, em 24 de Setembro de 1900.

Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão, o escrevi. — Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado.

Conforme. — O escrivão, Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na sala das audiencias do Concelho Municipal desta cidade, chamando concurrentes aos officios de justiça deste municipio.

Dou fé. Cidade de Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro, Marcellino Justino dos Passos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Actos:

O Governador do Estado resolve demittir a bem da disciplina, Francisco Antonio Ferreira da Cunha, do posto de alferes da 4.ª companhia do 1.º batalhão de infanteria da brigada policial.

— O Governador do Estado resolve nomear João Borges para o posto de alferes encarregado do detalhe da brigada policial.

— O Governador do Estado resolve transferir, na brigada policial, o alferes encarregado do detalhe da mesma brigada Joaquim do Rego Cavalcante, para o esquadrão de cavallaria.

— O Governador do Estado resolve transferir, na brigada policial o alferes Vicente Ferreira de Paula, do esquadrão de cavallaria para a 4.ª companhia do 1.º batalhão de infanteria.

— Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao Sr. Coronel commandante da brigada policial. Transmittindo, para o vosso conhecimento e devidos fins, copia dos actos que expedi hoje, com referencia á brigada policial, excluindo do 1.º batalhão de infanteria o alferes da 4.ª companhia [illegible] e nomeando o alferes João Borges encarregado do detalhe desse commando, enquanto se achar á vossa disposição, em vista do acto de hontem o alferes Joaquim do Rego Cavalcante de Albuquerque Tabajara.

— Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 16 de Outubro de 1900

Officio:

Sr. A. F. Howard, consul de Sua Magestade Britannica — Accuso o recebimento do officio de hoje datado, em que participais haver arribado a este porto a canhoneira *Nymphe* para receber carvão e seguir com a maxima urgencia para o sul da Republica, afim de unir-se á esquadra ingleza.

Agradecendo a finesa dos cumprimentos que por vosso intermedio me dirige o commandante da mesma canhoneira, rogo que vos digneis de retribuir-lhe aquelles cumprimentos e de accentardes os meus protestos de alta estima e subida consideração.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel — S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, manda declarar vos, que fica dispensada da contribuição a que se refere o art. 30 do Regulamento de 15 de Janeiro de 1898 Ondine Menzatri, a quem foi concedido esse Theatro para dar espectaculos nos dias 18, 21, 23, 25 e 27 do corrente mez.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 27 de Dezembro de 1900

Theresa Emilia de [illegible] Gomes, professora publica pedindo para que seja considerado o effectivo o acto pelo qual lhe foi designada para reger a cadeira de Cabrobó, a vista de encommodos que a privam de emprehender a viagem para aquella cadeira e como prova com o attestado que junto. — Como requer.

Francisco de Paula Pereira da Silva, carcereiro da cadeia do municipio de Jaboatão pedindo o pagamento da importancia de 1:$[illegible] do fornecimento de gaz que fez no periodo de Maio a 5 de Novembro do corrente anno — Exhiba documento do qual conste o numero de compartimentos illuminados na cadeia durante o periodo a que allude.

Frederico Pro[illegible], empresarios da illuminação a gaz, pedindo o pagamento da importancia de [illegible] do material usado e pessoal empregado e gaz consumido no estabelecimento da guarnição estadual durante o trimestre de Julho a Setembro ultimo. — Em vista das informações do Thesouro, autorizo o pagamento requerido.

José Antonio Baptista de Souza, proprietario da casa que serve de quartel ao destacamento policial, á rua da Victoria n. 61 em Tigipió, pedindo o pagamento da importancia de 45$000 do aluguel da referida casa á razão de 15$000 mensaes, durante o periodo de 1 de Julho a 30 de Setembro do corrente anno — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Pereira de Castro fornecedor de dietas aos presos pobres recolhidos á cadeia de Taquaretinga, pedindo o pagamento do fornecimento que fez durante os mezes de Julho e Agosto ultimos na importancia de 3[illegible]$500, sendo que recebeu desta quantia a de 150$000, por não haver dinheiro sufficiente na Collectoria d'aquella cidade para pagamento integral da referida quantia de 30[illegible]$500, como deve constar dos talonarios e mais papeis referentes ao trimestre de Julho a Setembro, os quaes acham-se no Thesouro do Estado, remettidos pelo respectivo collector. — Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Thomaz de Aquino Camello, proprietario do predio que serve de cadeia e quartel no municipio de Correntes, pedindo pagamento dos alugueis do referido predio correspondentes aos mezes de Julho a Outubro do corrente anno. — Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento dos alugueis do predio que serve de cadeia e quartel ao destacamento policial de Villa de Correntes, correspondente aos mezes de Março a Junho do corrente anno, com se evidencia do documento annexo [illegible] a consignação do credito necessario para o pagamento de que trata.

Urbano Gomes de Sá, fornecedor dos presos pobres recolhidos á cadeia da cidade de Salgueiro, pedindo o pagamento da importancia de 38$[illegible] das diarias nos mezes de Julho e Agosto do corrente anno. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Pedro dos Santos Torres, por seu procurador João Coelho Brandão, pedindo o pagamento de seus ordenados que [illegible] direito, como juiz municipal e [illegible], nos mezes de Fevereiro a Agosto do corrente anno. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pelo porteiro,
Reg.º Barros.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do 2[illegible] de Dezembro de 1900

Ricardo Layre pedindo pagamento da quantia de 30$[illegible] proveniente do fornecimento de artigos para a Inspectoria de Hygiene. — Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 26

Rita de Araujo Lins pedindo a admissão de seu afilhado Manoel na Escola Industrial Frei Caneca — Informe o Sr. Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Dia 28

Antonio do Carmo Ferreira, pedindo dispensa de annuidades de um apparelho que diz estar existente em uma casinha independente do n. 5 da rua de Santa Rita da qual é proprietario. — Indeferido á vista das informações.

[illegible] Companhia de Santa Thereza, pedindo a [illegible] da quantia de [illegible] 58[illegible] por taxa de illuminação da cidade de Olinda no mez de Novembro ultimo. — Deferido com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Luiz [illegible] pedindo a admissão de seu [illegible] na Escola Industrial Frei Caneca. — Informe o Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Pelo porteiro,
[illegible] de Menezes

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Dezembro

Companhia Industrial Agricola. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Colaço Siqueira & Bastos, concessionarios da [illegible] navegação. — Pelas informações se [illegible] a primeira prestação da [illegible] venceu-se em Junho proximo passado e a [illegible] se vencerá no corrente mez, segundo entendem os supplicantes. Entretanto deferido o pedido permittindo que effectuem o pagamento da primeira e segunda prestações em Dezembro de 1901 uma vez que paguem em dia os juros das apolices a vencer se neste mez, como promettem. Quanto á dispensa dos juros da nova prestação ou não pagamento da mesma prestação de amortisação, dirijam-se, querendo, ao Congresso Legislativo do Estado que é o competente.

José de Oliveira e Dr. João Baptista Gonçalves — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 27

Manoel da Paz Peixoto, ex-escrivão da collectoria de Serinhaem — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Representantes das Companhias de seguros, contribuintes da classe n. 18. — A disposição do artigo 195, § [illegible] do Regulamento da Recebedoria, prohibe que seja attendida a reclamação dos supplicantes. Sendo evidente, porém, que a Companhia «Garantia Mutua do Brazil», agenciada neste Estado, contracto de seguros de vida por intermedio de [illegible] R. de Castro e que se retirou, e, verificando-se pelos documentos ora exhibidos que ella tem nesta praça um banqueiro. Amorim & Cardoso mandando que se colloque, extra mappa, a mesma Companhia representada neste Estado pela alludida firma commercial, uma vez que não é mais possivel incluil-a no mappa, com o teria succedido se a prova agora produzida tivesse sido feita em tempo.

Laemmert & C. — Em vista das informações não procede-se a reclamação.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 27 de Dezembro de 1900

Guimarães Braga & C., os mesmos, Tonnelia Cocales [illegible] os mesmos e a Companhia do Beberibe. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Colaço Siqueira & Bastos. A' sub-Directoria da Contabilidade para seu conhecimento e devolver.

Bacharel João Baptista Gonçalves, Manoel Barbosa de [illegible]. — Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Bandeira.

Repartição Central da Policia

Secção — N. 286 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 28 de Dezembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Antonio do Espirito Santo, José Nicolau do Nascimento, Vicente Viterbo de Fernando, Antonio Joaquim Camello e Severina Maria da Conceição, vindos de Nazareth, como criminosos, Eugenio de tal, como alienado.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Maria Magdalena do Espirito Santo, por offensas á moral publica; Francisca de Amorim, e Antonia Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Venancio Góes, como alienado.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Felix Peixoto, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa Vista, Manoel Lazaro de Albuquerque, Bianor Januario de Assis, Severino José Ramos e Manoel Fino como gatunos; Vicente Ferreira e [illegible], por embriaguez; Joanna Alves dos Santos, por offensas á moral publica e João Nepomuceno da Silva, como alienado.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Apollinario José da Silva, por motivos de jogos prohibidos; Antonia da Conceição, como gatuna; Fausto Alves dos Santos e José Lourenço de Souza, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Joaquim Anastacio, vulgo «Barão», por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Marcellino Luiz de Oliveira Cardoso, como desordeiro.

— O Dr. delegado do [illegible] districto da capital communicou-me que ante hontem, dirigiu-se ao primeiro andar do predio n. 7 da rua Barão da Victoria, onde apprehendeu diversos objectos pertencentes a jogos prohibidos, do que fez remessa a esta repartição para os devidos fins e bem assim remetteu em igual data a esta Secretaria 2 rewolveres, 2 compassos e 4 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— No dia 19 deste mez em o primeiro districto do municipio de Garanhuns, o individuo de nome Francisco Henrique Leandre, armado de pistola, ferio casualmente a seu proprio irmão Antonio Henrique Alexandre.

Contra o delinquente, que se acha preso, procede o delegado respectivo as diligencias legaes.

— Pelo delegado de policia da Escada foi participado que, na madrugada de 20 do corrente, em terras do engenho Recreio, do referido municipio, os individuos de nomes João José Baptista e Esperidião Nunes Maia, travaram lucta entre si, dando em resultado ferirem-se reciprocamente.

A mesma autoridade procede as diligencias contra os delinquentes, que foram presos em flagrante delicto.

— Em data de hontem o subdelegado do 1.º districto da Graça, enviou a esta repartição 1 compasso, 1 baioneta, 1 canivete, 2 navalhas, 3 espetos e 2 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Por officio datado de 25 do corrente, communicou-me o delegado de policia de Jaboatão que, no dia 23 tambem deste mez em terras do engenho Guararý, do mesmo municipio, o individuo de nome José Antonio Soares, armado de faca de ponta, feriu a seu proprio sobrinho José Augusto da Silva.

Sobre o facto procedeu-se de conformidade com a lei.

— Participou-me a mesma autoridade que na tarde de ante-hontem, em terras do engenho 8, da Colonia Suassuna, daquelle municipio, o individuo de nome Manoel Liberato, armado de punhal, assassinou a Pedro Benevenuto de tal.

O referido delegado procede ás diligencias legaes, contra o criminoso, que logrou evadir-se.

— Hontem, o delegado de policia do municipio de Gamelleira, enviou a esta repartição 1 canivete, 2 navalhas, 2 compassos e 9 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidos ao Dr. promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 1.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra José Leopoldino e seus companheiros, autores dos ferimentos, de que foram victimas José Manoel Alves da Silva e Joaquim dos Santos.

— O cidadão Pedro José de Albuquerque, entrou, em data de 21 deste mez, no exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio da Victoria.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

Aberta a sessão do 27 [illegible], sem debate approvada a acta da anterior. Na hora do expediente entrou em discussão o requerimento do Sr. Fausto Cardoso, sob a transacção effectuada pelo Banco da Republica e Empreza Industrial. Orarám o Sr. Barbosa Lima, contra o requerimento e o Sr. Fausto Cardoso a favor.

Acabada a primeira parte da ordem do dia e havendo numero para a votação, foram approvadas as emendas apresentadas ao Senado [illegible] de prorogação até 30 de Dezembro [illegible] até o dia 20;

O requerimento do Sr. Neiva fazendo voltar á commissão um dos artigos destacados do projecto de reorganisação do quadro de officiaes da armada;

Muitas das emendas ao orçamento da viação, como constante de outra secção;

Varias redacções finaes, inclusive a do orçamento do interior, que vão ao Senado.

Verificada a falta de numero, foi feita chamada ás 3 horas da tarde, adiando-se a votação das restantes emendas á viação e das demais materias. Passou-se então á 2.ª parte da ordem do dia, continuando a 2.ª discussão do projecto do Sr. Lourenço da Silva e Oliveira, que concede ao [illegible] que organisar, o direito de construir nas lagôas e litoral d'este Estado, a umidade desta [illegible] o a receber, durante trinta annos, inflammaveis, explosivos e que se proponha a conservar, durante o prazo [illegible] que se propõe o privilegio [illegible] inconveniente, um odioso monopolio. O debate ficou adiado.

Levantou-se a sessão ás 4 horas.

— Na sessão de 26, sobre a acta nenhum orador fez reclamações. Na hora do expediente foi lido um requerimento do Dr. Abel Garcia, pedindo auxilio para a construcção de um balão de sua invenção e outro requerimento do Dr. Antonio Corrêa Leal, escripturario do Tribunal de Contas, pedindo um anno de licença.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Fausto Cardoso sobre a transacção realizada entre o Banco da Republica e a Empreza Industrial. O Sr. Serzedello Corrêa, explicando e justificando a transacção, ao mesmo tempo que respondia ao artigo d'*A Imprensa* de hontem.

Os Srs. Victorino Monteiro e Fausto Cardoso trocaram explicações sobre um aparte d'aquelle em discurso d'este.

Na ordem do dia foram votadas as emendas ao orçamento da viação, com o incidente de que demos a noticia em outra secção e que terminou com o pedido de demissão do relator.

O Senado terminou a votação do orçamento, eram 4 horas, não podendo continuar a discussão das materias da ordem do dia.

— Aberta a sessão de 26, continuou a discussão do requerimento do Sr. Fausto Cardoso sobre a transacção effectuada entre o Banco da Republica e a Empreza Industrial. Como, porém, não houvesse pedido a palavra, a discussão ficou encerrada e pouco depois era o requerimento rejeitado.

O Sr. Francisco de Sá apresentou e justificou cinco projectos de lei consignando as medidas relativas a correios e constantes de emendas ao orçamento da industria e viação, que a mesa não quiz submetter a votos sem hontem. Como os outros ainda, o Sr. Francisco Sá pedio que o Senado acceitasse do orçamento por esse motivo, mas a Camara não o concedeu.

O Sr. Fausto Cardoso e Victorino Monteiro trocaram explicações ainda sobre o que ao aparte d'este e da resposta d'aquelle ao discurso antigo já.

Passando-se á ordem do dia, havendo numero e foram approvadas os seguintes materias:

Projecto e emendas autorizando o governo a reformar o regulamento dos institutos de ensino militar no exercito, com a redacção final para ser enviado ao Senado.

Creditos de 1,615:053$904 papel e réis 8:547$434 ouro, para pagamento de dividas de exercicios findos, com dispensa de interesse pedida pelo Sr. Serzedello para entrar hoje em 3.ª discussão;

Projecto autorizando o governo a abrir credito necessario para pagar os vencimentos a que tem direito o professor Dr. [illegible] Cisdonio, por ter leccionado a cadeira de geometria descriptiva, perspectiva e sombras na Escola de Bellas Artes, em 3.ª discussão;

Projecto autorizando o governo a mandar pagar a Carlos Gaita e Leon Garros, auxiliares de classes de preparatorios do Externato do Gymnasio Nacional a quantia a que tiverem direito pelo serviço prestados durante os mezes de Janeiro Fevereiro e Março d'este anno, 3.ª discussão;

Credito de 600:000$, supplementar á verba de fiscalisação dos impostos de consumo em 3.ª discussão;

Por ultimo approvou a Camara nominalmente, depois de larga questão de ordem, uma das emendas rejeitadas pelo Senado ao projecto que se reorganiza o quadro dos officiaes da armada. Não houve numero para a votação das outras emendas.

Na 2.ª parte da ordem do dia, o Sr. Paula Ramos discursou sobre o projecto que concede a Lourenço da Silva e Oliveira o direito de construir um trapiche [illegible] a receber, durante trinta annos, inflammaveis explosivos. O deputado por Santa Catharina [illegible] de que o serviço [illegible] é inconveniente a quem devem ser [illegible] monopolio, e depois de concurrencia publica e de todo a auferir o governo largas vantagens, [illegible] só poderá [illegible] o projecto, [illegible] o orador pede que seja remettido á commissão de Commercio.

Ficou encerrada essa discussão e assim a discussão unica do projecto que concede um anno de licença, com ordenado, a Augusto Moreno de Aragão, [illegible] e a licença de um anno, sem vencimentos, ao Dr. João de Albuquerque Serejo, cirurgião do corpo de engenheiros.

— Aberta a sessão a 30, e annunciado o expediente teve a palavra o Sr. Fausto Cardoso, que justificou um requerimento pedindo que o governo informe se o ministro da fazenda ou o Banco da Republica, elo orgão de sua directoria, dirigio aos gerentes dos Bancos estrangeiros desta praça convite para que dessem opinião e apresentassem medidas ou alvitres á repressão da especulação e [illegible] no mercado de cambio e regularisação do mesmo.

Respondeu o Sr. Elias Fausto, assignando as medidas do seu projecto o combatendo o requerimento, cuja discussão ficou encerrada. Pouco depois era elle rejeitado pela Camara.

O Sr. Neiva reclamou contra os que [illegible] no estabelecimento, os illegaes os pelo Sr. Barbosa Lima ao requerimento em que pedia fosse ouvida a commissão de constituição sobre um additivo destacado do projecto de reorganização do quadro da armada; mas, em parte, o Sr. Barbosa Lima [illegible] que aquelles que ficassem [illegible] referidos aquelle deputado [illegible], eram formulados de modo digno de [illegible] como realmente o mereceu da Camara.

O Sr. José Bonifacio justificou um projecto declarando que serão [illegible] para fazer parte da Revista dos Institutos [illegible] do paiz. O projecto foi julgado objecto de deliberação e remettido á commissão de orçamento. Outro projecto do digno deputado catharinense, tambem julgado objecto de deliberação, crea o pavilhão de inspector de saude naval, que será igual ao de contra-almirante.

Na primeira parte da ordem do dia o Sr. Antonio Loreto começar a continuar o seu discurso sobre o projecto que trata da constituição de sociedades anonymas de credito real, quando verificou-se haver numero no recinto e começou a votação das materias encerradas.

A Camara manteve por mais de 2/3 de votos as suas emendas ao projecto do Senado reorganizando o quadro da officiaes da armada, approvando em seguida o projecto do Sr. Fausto, que regula as operações para emissão de letras de cambio e moeda estrangeira, em 2.ª discussão, tendo pedido a preferencia para esta votação o Sr. Germano Hasslocher. Em seguida foi ainda acceito o projecto que exige a presença de 16 juizes pelo menos, para que o Supremo Tribunal julgue collectivamente e dê sentenças finaes.

Depois houve numero para a votação do projecto do Senado regulando a locação do serviço agricola.

Na 2.ª parte da ordem do dia oraram os Srs. Neiva e Menjardim sobre o projecto que autoriza ao governo a conceder a estrada de Ferro de Alegre fará a construcção, uso e gozo de uma estrada entre S. José do Rio Preto e Cuyabá, em Matto Grosso.

O Sr. Eduardo Ramos mandou á mesa representação da Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo a approvação do projecto sobre locação de serviço agricola.

Ficaram sem debate encerradas: a 2.ª discussão do projecto que autoriza o governo a conceder ao engenheiro Ricardo de Menezes ou a companhia que organizar, a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro entre Villa da Lagôa do Monteiro, na Parahyba, e Sanharó, em Pernambuco; e a 2.ª discussão do projecto que concede tambem uma estrada de ferro a Alexandre d'Atri e Vital de Sampaio Vianna, entre Santarém (no Pará) e Goyaz.

Esgotada a 2.ª parte da ordem do dia, levantou-se a sessão.

ESTADOS DA UNIÃO

Sul

CAPITAL FEDERAL

Pelo ministerio da justiça e negocios interiores foi dirigido em 5 do corrente ao coronel commandante da 51.ª brigada de infanteria da guarda nacional da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, o seguinte aviso:

«Em solução á consulta que me dirigistes em officio de 23 de Outubro proximo passado, declaro-vos para os fins convenientes:

1.º Os officiaes nomeados para a guarda nacional de uma comarca devem prestar o compromisso legal perante os commandantes dos respectivos corpos e estes perante o da brigada a que pertencerem, competindo ao ultimo [illegible] cumpra as suas patentes daquelles officiaes, preenchida esta formalidade quando as dos commandantes da brigada pelo commandante superior na Capital do Estado ou quem suas vezes fizer.

2.º Os officiaes da antiga guarda nacional aproveitados nos mesmos postos da nova organização devem remetter á esta Secretaria de Estado, dentro do prazo legal, as respectivas patentes para ser feita a necessaria apostilla, afim de que possam elles entrar em exercicio depois de assignado o termo de promessa perante as autoridades competentes e pelo mesmo modo por que o fizeram os novos officiaes.

Quanto as patentes a que vos referis no citado officio, cumpre que sejam devolvidas para os devidos fins.

Saude e fraternidade. — Epitacio Pessôa.»

— O Sr. Ministro da Fazenda resolveu dispensar os fiscaes do imposto de consumo de phosphoros.

O acto de S. Exc. consta da Circular de 15 do corrente, concebida nos seguintes termos:

«Communico aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, que tendo o regulamento approvado pelo decreto n. 3.659, de 22 de Maio do corrente anno, supprimido a fiscalisação especial do imposto de consumo de phosphoros, resolvi dispensar os fiscaes que exerciam aquella fiscalisação.»

— O actual Inspector da Alfandega de Pernambuco, em commissão, nomeado actualmente Conferente da Alfandega da Capital Federal, Herminio Rodrigues Loureiro Fraga, continuará por algum tempo mais na mesma commissão.

— Foi approvado por decreto do hontem o orçamento para a construcção do trecho de Estrada de Ferro de Mulungú a Alagôa Grande, no Estado da Parahyba.

— Em data de 18 foram assignados decretos nomeando José Antonio Machado para 4.º escripturario da Alfandega da Capital Federal — exonerando, a seu pedido, Antonio Virgilio Martins do logar de 2.º escripturario da de Uruguayana; e por outros de igual data foram nomeados na Caixa de Amortisação: o 2.º escripturario Joaquim Monteiro de Barros para o logar de 1.º; o 3.º José Maggessi para 2.º; o 4.º Sergio Sá Leitão para 3.º.

— Foram por decreto de 19 confirmados os seguintes Guardas-Marinha alumnos:

Paulo Pires de Sá, Edmundo Rodrigues Pereira, Mario de Oliveira Sampaio, Alvaro Guimarães Bastos, Henrique M. Cavalcanti, Aurelio de Azevedo Telles, Augusto Guedes de Carvalho, Luiz Duarte Pereira, Ignacio M. Azevedo do Amaral, Carlos da Silva Varella, Heneterio de Souza da Silveira, Annibal do Valle Cabral, Marcello R. Pereira, Antonio Vieira Lima, Miguel de Castro Caminha, Roberto de Barros, Arthur Meirelles, Alberto de Lima Barros, A. Fernandes do Couto, Samuel Guimarães, Oscar Beltrão, Raul Dalbro, Virgilio de Barros, José Franco Caldas, Silvano Gomes da Costa, Raymundo Coriolano, Pedro F. dos Santos Brandão, Antonio da Motta Farias, Francisco Estanislau Przewodowsky, Pinto Justiniano Ribeiro, Walfrido Francis Lynch e Ursulino Xavier da Silveira.

— Foram approvadas pelo Sr. Ministro da Fazenda as seguintes nomeações feitas pelo Director do Serviço de Estatistica Commercial, a saber:

Sub-Director, Alvaro de Souza Neves;

Chefe de escriptorio, Simon Stadtmauer;

Segundos escripturarios, Georgino Pinto da Silva Leal, Luiz Cork [illegible] e Affonseca, Alberto da Silva Nazareth Teixeira, Alexandre da Costa e Roberto Ribeiro Hatfield.

— Declarou-se sem effeito a nomeação do Sr. Dr. Eugenio Dodworth para secretario da commissão de limites com a Bolivia, sendo nomeado para o substituir o Sr. Varisto José Vieira.

REVISTA DIARIA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO — No dia 31 do corrente á 1 hora da tarde, na sede desta Companhia, terá logar o sorteio das obrigações prescriptas que devem ser resgatadas em Janeiro proximo.

X

EMPREZA TELEPHONICA — Conforme o aviso publicado por essa Empreza a [illegible] habilitada para, a partir do dia 1 do mez de Janeiro, adoptar nos apparelhos actuaes, uma nova peça microphone que não altera nem diminue a voz na transmissão respectiva, não os sons ou sujeito a graduações, o que está provado pelas experiencias feitas.

O assignante que pretender este melhoramento poderá dirigir á Empreza pedido por escripto com a declaração de que se responsabilisa pela assignatura de 15$, pagos mensalmente.

X

VACCINAÇÃO — O Dr. Cavalcante Pinto fará hoje, das 10 ás 11 horas da manhã, vaccinação na pharmacia Ferreira, á Praça Maciel Pinheiro, n. 19.

X

DECIMA URBANA — Finda-se amanhã o prazo improrogavel para a cobrança do imposto de decima urbana, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

De amanhã em diante, será o mesmo imposto cobrado com as multas regulamentares.

X

MUNICIPIO DE OLINDA — A collectoria do Estado n'esse municipio acha-se arrecadando á bocca do cofre o imposto relativo ao corrente exercicio.

O prazo para a arrecadação finda a 31, livre de multa.

X

COMPANHIA DO BEBERIBE — Conforme o aviso publicado na competente secção, o preço a vigorar para as pennas d'agua, no proximo mez de Janeiro, será de 73$383 para o minimo do consumo e de 182 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa média do cambio a 90 dias de vista n'este mez foi de 923/32 por 1$000.

X

ESTRADA DE FERRO DE CAXANGÁ — Do dia 1.º de Janeiro em diante, n'essa Estrada de Ferro, ficam supprimidos os cartões de assignaturas mensaes e serão emittidas cadernetas de bilhetes com valor no anno em que forem vendidas.

X

DR. FRANCISCO DE BARROS LINS — Hoje, ás 8 1/2 da manhã, na matriz da Boa Vista, a familia do Dr. Francisco de Barros Lins, manda rezar missas por alma do mesmo finado.

X

LEILÕES — Realisam-se hoje os seguintes:

De casas, ás 11 1/2 da manhã, á rua do Bom Jesus, n. 42, pelo agente Pinto;

De uma casa terrea, das 10 ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, pelo agente Pinto;

De moveis, quadros etc., no Pateo do Paraiso n. 9, ás 11 horas, pelo agente Gusmão.

X

JUROS — Estão sendo convidados os senhores possuidores de debentures, emittidas pela Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, a irem receber do dia [illegible] de Janeiro em diante, os juros do semestre vencido.

X

AVISO — O Sr. ministro da fazenda dirigiu ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, o seguinte aviso:

«Tendo o collector de Santo Antonio de Padua trazido ao conhecimento do thesouro, em officio de 7 de Agosto ultimo, o facto de serem acceitas pela camara municipal d'aquella cidade procurações sem o sello federal devido pelas mesmas em todo o territorio da Republica, nos termos do § 4.º, n. 8 da tabella B annexa ao regulamento approvado pelo decreto n. 3.564 de 22 de Janeiro do corrente anno, rogo vos digneis dar as providencias que no caso couberem, de modo que não continuem a ser lesados os interesses da União com a falta de pagamento do dito sello nas procurações passadas em notas publicas ou de proprio punho.»

X

NOTAS THEATRAES — Abandonou o theatro a actriz mademoiselle de Marsy, societaria da Comedia Franceza.

A de Marsy é formosissima e foi muito discutida por causa dos seus amores com aquelle celebre *Petit sucrier*, que morreu quando fazia os seus vinte e oito dias de serviço.

—

Casou ha dias em Paris a celebre actriz Reichenberg, que durante muitos annos foi uma das mais brilhantes ingenues da Comedia Franceza. O noivo chama-se Bourgoing.

—

O actor Lassouche, que ultimamente completou 70 annos, retirou-se do theatro francez.

Era um actor comico de uma verve inimitavel.

X

A QUESTÃO DA CHINA — Desde o começo da crise chineza, tem se fallado muitas vezes d'essa causa tão estafada, entretanto, d'esse espantalho que se chamou o perigo amarello. No começo do seculo XIX, este perigo existia, entretanto o Sir Robert Griffin, o grande estatistico, demonstrou que n'essa época os chinezes eria possivel [illegible] um môro [illegible] de todas as nações européas.

Mas quanto mais o mundo envelhece, mais se diminue o perigo amarello e mais [illegible] para as raças amarellas no [illegible] branco.

Foi na Manchester Statical Society que Sir Robert [illegible], pela primeira vez, a [illegible] sobre a proporção dos habitantes das nações européas e [illegible] de origem européa.

Esta paradoxal verdade é bem facil de [illegible].

Em 1800 havia na Europa e nos Estados Unidos 170 milhões de habitantes de raça branca, emquanto que a população de raça amarella se elevava a 400 milhões.

Em 1900, ao contrario, emquanto a raça amarella se conserva estacionaria em 400 milhões, a raça branca augmentou consideravelmente no seu curso regular e alcançou 500 milhões.

São, pois, os brancos e não os amarellos que ganham o terreno [illegible] a superioridade numerica e esta [illegible] de desproporção cada vez será mais colossal. Sir Robert Griffin calcula, com effeito, que no anno 2000 a raça amarella terá ficado estacionaria em 400 milhões, emquanto que o desenvolvimento da raça branca attingirá 1 milhar e 500 milhões, talvez mesmo 2 milhares, se o maravilhoso desenvolvimento economico continuar.

Eis, além d'isto, em milhões, o quadro comparativo do seculo.

	1800	1900
Estados-Unidos	5	80
Russia	40	135
Reino Unido, comprehendendo Canadá e a população branca da Africa do Sul		
Allemanha	15	55
Austria-Hungria	20	55
França	20	45
Italia	25	40
Hespanha e Portugal	15	32
Scandinavia	15	25
Outras nações européas	5	10
	10	10

Quem poderá, pois crer no perigo amarello?

X

EM BENEFICIO — Escrevem-nos:

«Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco». Recife, 28 de Dezembro de 1900. — Na qualidade de commissão eleita pelos moradores da rua da Conceição havemos reservado o saldo de 74$000, da arrecadação feita para os festejos da dita rua, por occasião da romaria a Jesus Crucificado em 4 do mez proximo findo.

Esse saldo, consultada a vontade de varios desses moradores, achamos destinado para, no termino do seculo, completar-mos naquella rua os ditos festejos.

Acontece, porém, que tendo de effectuarse, como está annunciado, uma solemnidade á Praça da Boa-Vista, não terá mais razão de ser o nosso projecto, por motivos que estão ao alcance de todos.

Resolvemos, portanto, e cremos corresponder ao pensamento dos que contribuiram para esse saldo, destinal-o a uma obra pia: — a capella de Santa Cecilia, cujos trabalhos de reconstrucção ainda não estão adiantados.

Pedimos, pois, a VV. SS., de tornar publica a nossa resolução, esperando encontrarmos todo o apoio.

A commissão. — José Maria Lemos Duarte, presidente. — Henrique Pinto de Lemos, secretario. — Benjamin Fonseca, thesoureiro.»

X

SORTE GRANDE — Pela casa de Fortunato dos Srs. Martins Fraga & C., á rua 1.º de Março n. 23 foi vendido o bilhete inteiro n. 1.10[illegible] da Loteria Federal extrahida hontem, premiado com 15:000$000 e bem assim a approximação e toda dezena da referida sorte.

X

CARNE AO MAR — O administrador do Mercado Publico de S. José mandou lançar ao mar 123 kilos de carne verde pertencentes ao marchante Liberato de Souza, por se achar imprestavel á alimentação publica.

X

ASSASSINATO — Ante-hontem, ao anoitecer, em terras da ex-colonia Suassuna, municipio de Jaboatão, Manoel Dionysio, assassinou a faca de ponta a Pedro Bemvenuto de tal.

O criminoso evadiu-se.

X

FELICITAÇÕES — O Sr. Antonio Lins Vieira teve a amabilidade de enviar-nos delicados cartões de felicitações desejando-nos feliz entrada no novo seculo.

Retribuimos agradecidos.

X

INSTITUTO COMMERCIAL — Acha-se installado na rua do Rosario n. 5 o Instituto Commercial Americano, annexo ao Instituto Ayres Gama.

No mesmo estabelecimento ha um curso nocturno que funcciona de 5 da tarde ás 10 da noite, destinado aos empregados do commercio.

X

POLVORA SEM ESTREPITO — Depois da polvora sem fumaça, a polvora sem estrepito.

E' o progresso.

Um operario allemão fez ultimamente uma descoberta sensacional destinada talvez a modificar completamente toda a technica da arte militar.

A nova polvora não só não produz fumaça alguma, como não origina estampido no acto da deflagração, notando-se apenas uma insignificante detonação, perceptivel sómente á dez metros de distancia.

O inventor, que durante muitos annos estudou a composição chimica dos explosivos nos Estados-Unidos, fez ha pouco a experiencia da sua polvora silenciosa no polygono de Essen, e a presença de numerosos espectadores.

Um obuz carregado com a nova polvora foi disparado contra uma placa de aço, a 50 metros de distancia, explodio com a maior violencia e as circumstancias que ouviram os mais denotados, além do ruido caracteristico produzido pelo embate da bala contra o obstaculo.

Em vez da detonação que todos espe-

MUTILADO

ILEGIVEL

tevam, deu-se apenas no obus uma aurea crepitação como a de um phosphoro amorpho quando friccionado.

O BREU E A VOZ—Dá-nos «La science pour tous» o resultado de curiosas experiencias feitas pelo Dr. Sandres sobre a influencia do breu na voz humana. Tendo-se servido de uma mistura de alcatrão e essencia de therebentina para matar insectos, observou que a sua voz adquirira uma sonoridade extraordinaria. O effeito foi inteiramente contrario quando o operador se serviu simplesmente da agua de alcatrão, conhecida por licor de alcatrão.

As experiencias do Dr. Sandres levaram o critico musical do «Temps», de Weber, a dizer alguma cousa a respeito da nova pratica, adoptada por alguns cantores, de dar breu ás cordas vocaes, como fazem os rabequistas ao arco do seu instrumento.

Colloca-se em um inhalador fragmentos de breu com uma pequena quantidade de alcool, e o cantor faz algumas aspirações prolongadas. A corrente de ar, passando atravez do vidro, arrasta vapores carregados de alcool e breu os quaes atravessam todo o apparelho respiratorio, bocca, larynge, trachéa, bronchios, cellulas pulmonares; durante a sua passagem, estes vapores seccam as cordas vocaes com o alcool, e depositam sobre ellas uma leve camada de breu.

Por este meio fica consideravelmente augmentada a sonoridade da voz.

Ainda mais:

Se se misturar com o breu essencias differentes, como a de casca de laranja, de limão, de eucalyptus, de petroleo, de alcatrão da Noruega, de alcatrão simples, etc. cada mistura modificará profundamente o timbre de voz, quer melhorando-o, quer peiorando-o.

O effeito da inhalação dessas drogas produz effeitos verdadeiramente sorprehendentes, fazendo subir ou descer a voz de uma oitava!

Um baixo profundo pode alcançar notas de tenor e um tenor notas do soprano, dando breu á garganta.

Não fará uso deste processo o cantor polyphono Visconti, que actualmente faz as delicias dos espectadores do Apollo?..

CORRENTES ELECTRICAS—Edison o bruxo de Menlo Park, como lhe chamam, conseguio construir uma machina para produzir correntes electricas directas do carvão sem necessidade de instrumentos nem dynamos.

Edison diz que o seu invento se tornará praticavel em pouco tempo e que em breve teremos navios movidos pela electricidade, atravessando o atlantico em quatro dias.

Accrescenta que com a nova descoberta se poderão illuminar não só as cidades como tambem as casas, com pequeno dispendio. Applica o calor á conjuncção de duas placas de metal, obtendo enormes correntes de electricidade.

Antes de Edison, varios inventores procuravam o meio de obterem economicamente grandes correntes electricas, mas sempre a desproporção entre o calor applicado e a corrente produzida contrariou todos os intentos.

Estava reservado a Edison o triumpho na luta que tantos homens eminentes teem sustentado pela sciencia.

CORREIO DO RECIFE—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

"Oravia", para Valparizo, e escala recebendo:

Impressos até ás 9 horas do dia.
Objectos para registrar até ás 8 1[2 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica até ás 9 1[2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até ás 10 horas do dia.
Cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas do dia.

"Campaca", para Bahia e Rio, recebendo:

Impressos até ás 11 horas do dia.
Objectos para registrar até ás 10 1[2 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica até ás 11 1[2 horas do dia.
Idem idem com porte duplo até ás 12 horas do dia.

EXAMES PRIMARIOS—Realisaram-se no dia 3 do corrente os exames da escola publica municipal da cidade de Gravatá, regida pela professora Maria Clementina Tavares de Souza.

O resultado foi o seguinte:

1.° Grão

Patricia Augusta de Medeiros, Ignacia Alaim de Carvalho, Hermelinda Maria de Lima e Antonia Jacobina da Silva, distincção.

A commissão examinadora foi composta do delegado de ensino coronel Avelino do Rego Barros e dos examinadores professor João Fernandes Soares e a respectiva professora.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da n. 74—35 loteria, extrahida no dia 28 de Dezembro:

Numeros	Premios
410	15:000$000
7607	1:000$000
9396	500$000
3740	200$000
9952	200$000
1859	100$000
8162	100$000
4151	100$000
7858	100$000
8151	100$000

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

Superior do dia o Sr. capitão do 34 José Gomes da Silva Leite.

O 34 de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 5.

SERVIÇO POLICIAL—O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição da cidade o Capitão fiscal do 1.° batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1.° batalhão dará a guarnição da cidade e dois subalternos: um para ronda de visita e outro para guarda do Palacio, e o corneteiro do piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2.° batalhão dará a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 4.

Mandou-se excluir do estado effectivo dos 2.° e 3.° batalhões os soldados Francisco Ignacio de Mello e Avelino Ferreira de Lima, afim de serem entregues a justiça civil do municipio de Pesqueira, para responderem pelos crimes que commetteram.

Mandou-se verificar praça no 1.° batalhão de infanteria, o voluntario Joaquim Cyrillo da Silva Ramos, que em inspecção de saude foi julgado apto para o serviço.

Mandou-se incluir no estado effectivo do 1.° batalhão de infanteria o soldado desertor João Ferreira da Silva, que apresentou-se afim de gosar do indulto de 15 de Novembro findo, sendo posto em liberdade por se achar comprehendido no mesmo.

MORTALIDADE DA CIDADE DO RECIFE—De 1 a 15 de Dezembro de 1900:

Coefficiente geral da mortalidade: 31 0 obitos para cada mil habitantes. Total de obitos na quinzena: 246. Maxima diaria da mortalidade 21, media 16.5; minima 8.

Obitos por cemiterios: Santo Amaro 200; Varzea 18; Barro 8; Arrayal 20.

Obitos por freguezias: Recife 7; Santo Antonio 5; S. José 29; Afogados 9; Boa-Vista 102; Graça 28; Poço da Panella 10; Varzea 18.

Obitos por locaes: hospitaes 74; necroterio 10; vias publicas 2; domicilios particulares 60.

Obitos por naturalidades: Amazonas 0; Sergipe 5; Ceará 1; Rio Grande do Norte 0; Parahyba 7; Pernambuco 220; Alagôas 6.

Obitos por nacionalidades: Portugal 1; [illegible] 0; Hespanha 0; Italia 0; Africa 0; Brazil 245.

Obitos por idades: nati-mortos 19; 1 a 30 dias 15; 1 a 12 mezes 17; 1 a 5 annos 36, 5 a 10 annos 8; 11 a 20 annos 21; 21 a 50 annos 78; maiores de 50 annos 46; sem declaração de idade 13.

Obitos por sexos e estado civil: homens 128: solteiros 95, casados 23; viuvos 10. Mulheres 118: solteiras 88; casadas 14; viuvas 16.

Causas de morte: molestias zymoticas generalisadas 6; locaes 142. As molestias zymoticas foram: septicemia 1; variola 34; malaria 16; influenza 1; tuberculose 87; cancro 2; syphilis 3; coqueluche 1; sarampo 2; dyphteria 1, febre typhoide 1. O demographista.—Dr. Octavio de Freitas.

CASAMENTO CIVIL—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou no cartorio do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Pedro Leodorico de Sant'Anna e Elvira Francisca de Carvalho, solteiros, naturaes do Estado de Alagoas, e residentes em S. José.

Eugenio do Jesus Pinto, solteiro, e Ignacia Joaquina do Mello, viuva, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Joaquim Procopio Marinho Guedes e Maria Francisca Barbosa, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia do Recife.

O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Joaquim de Oliveira Campos e Maria do Carmo Gonçalves Forte, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Antonio Pereira da Silva e Thereza Amelia da Silva, solteiros e residentes na Graça.

José Francisco dos Santos e Julia Duarte da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Primeira publicação

João Talma Espiuca, residente na freguezia de S. José, e Celestina de Sena Ventura, residente na freguezia da Graça, solteiros.

João Severino dos Santos e Anna Leopoldina Pires da Cunha, solteiros e residentes na Graça.

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 27 de Dezembro de 1900.

Existiam	555
Entraram	24
Sahiram	11
Existem	568

NECROLOGIA

Victimado pela variola, falleceu antehontem no hospital, em salão reservado, o infeliz moço José Leopoldino de Alvarenga Guedes, sobrinho da virtuosa esposa de nosso illustre amigo, o Sr. Luiz de Faria, gerente do *Jornal do Recife*.

Contando apenas 25 annos de idade, o desditoso moço teve que deixar para sempre, um vacuo jamais preenchido no seio de sua desolada familia, e alar-se para as regiões do infinito.

Era filho da distincta senhora D. Maria Perpetua de Alvarenga Guedes, viuva, com uma numerosa familia de quem era o finado o unico sustentaculo.

Paz a sua alma e pesames a sua inconsolada familia.

X

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas no dia 26 de Dezembro os cadaveres dos seguintes individuos:

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Felippe Dionisio Pacheco, Pernambuco, 11 annos, Poço, attestado do Dr. A. Velloso.

Anna Florentina da Costa, Rio Grande do Norte, 39 annos, casado, Recife, attestado do Dr. A. Castro.

Antero, Pernambuco, 62 annos, casado, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maria do Carmo, Pernambuco, 15 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Cadaver de um homem, Pernambuco, 6 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Felicia M. da Conceição, Pernambuco 30 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

João Paulo France, Pernambuco, 57 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Antonio Vicente Ferreira, Pernambuco, 21 annos, solteiro Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Antonia Francisca dos Santos, Pernambuco, 71 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Maria de Gloria, Pernambuco, 10 mezes, Expostos, attestado do Dr. C. Leite.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.° andar, de 12 ás 3 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.° andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIFORME E INALTERAVEL — Talvez não ignoram leitores que o Dr. Victor David do Rio de Janeiro, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias das senhoras e das creanças, expedio espontaneamente um certificado encomiando altamente os meritos da Emulsão de Scott.

A imprensa apenas publicou parte dessa brilhante declaração e nós agora com prazer reproduzimos os paragraphos que quiçás por falta de espaço supprimiram nos alguns dos periodicos:

A Emulsão de Scott, preparado pharmaceutico de um aspecto lactescente, uniforme e inalteravel, é formado pela juncção do oleo de figado de bacalhão puro com os hypophosphitos de cal e soda, de um sabor agradavel; sendo pura não se separa em duas camadas como acontece com as emulsões mal preparadas (falsificadas). As creanças tomam a Emulsão de Scott com prazer como se fosse leite; as pessoas que teem a sensibilidade do estomago exagerado, não podendo supportar os medicamentos mais inocuos, tomão a Emulsão de Scott antes ou durante a alimentação sem soffrerem o menor abalo no trabalho digestivo.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

EU ERA ASSIM

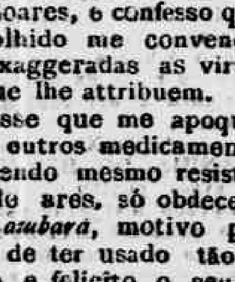

Asthma de quatro annos

D. Delfina Eugenia de Jesus, travessa de S. Sebastião, n. 47, Castello, curada pelo

ALCATRÃO E JATAHY
DE
HONORIO DO PRADO
DEPOSITO:
Rua dos Andradas, n. 59

O NOVO MEDICO

Eis os 13 prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam:

1.°—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.°—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorea.

3.°—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.°—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.°—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desaranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.°—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.°—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.°—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.°—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.°—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de mão caracter.

11.°—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.°—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias da Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 5 (gabinete da frente)

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Independencia.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno*. (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 31 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella os effeitos admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife, e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella mira.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem como ater, certos de que o medicamento é de tempos tão innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.
De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vedas em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospect

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II. Mudou o seu consultorio para o 2.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, o que sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e graças a Deus. acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José A. Soares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curál-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos*;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* e a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das Sciencias Industriaes e Academia dos Inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogas.

Dr. João Paulo

Especialidade em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

NEUROSINE PRUNIER

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ao pezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o alivio que recebi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

EDITAES

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 18 de Dezembro de 1900.

O Dr. João Ferreira d'Almeida Guimarães, Director Geral da Secretaria da Fazenda:

Convida aos Srs. possuidores de apolices da Divida Publica do Estado, constantes da relação infra a apresentarem seus titulos no Thezouro dentro do prazo de 15 dias afim de serem novamente averbados.

J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

Relação dos possuidores de apolices a que se refere o Edital supra:

Antonio Alves Bernardes.
Alvaro de Campos Mattos.
Antonio A. Pinto Gonçalves.
Bernardo de C. Campos.
Carlos Lopes de Almeida por si e pelos menores Antonio, Luiz e Pedro.
Carolina da Silva Azevedo.
Maria Luiza Rodrigues pelos menores Alvaro, Luiz e Maria.
Antonio Joaquim Fernandes.
Anna de A. Fernandes.
Bernardino Joaquim de Mello.
Aurea Ramos da Silva.
Candida de Abreu Alves.
Manoel Gonçalves Cirtão.
Carolina M. R. Wenderley.
Domingos Pinto de A[illegible].
Duarte Alves de Miranda.
Antonio da Cunha Azevedo.
Emilia A. Netto.
Francellina Marques de Mello.
Idalina Cavalcanti Lins.
Ignacio Pedro de Araujo.
Domingos Alves Ramos.
Idalina Pires Cavalcanti.
José Luiz de Mello.
Josephina de Lima Barros.
Luiz Augusto de Azevedo.
José Luiz da Silva Ramos.
Luiz Alves Ferreira.
José Bento Ramos.
Manoel Rodrigues Cavalcanti.
Moreira & Martins.
Maria da Silva Castro por si e pelos menores Luiz, Alfredo e Antonio e Augusto Luiz e Maria.
Joaquim Ferreira Maia.
Manoel Dias Teixeira, por si e pelos menores Manoel, José e Antonio.
Manoel Moreira Pires.
Manoel Ramos de Mello.
Pedro Carneiro de Albuquerque.
Maria da Silva Bezerra.
Pedro da [illegible] Rodrigues.
Pedro da Costa Rodrigues.
Pedro Alves de Lima.
João Ferreira da Costa.
Olivia de S. Coutinho.
Manoel Pedro de Campos.
Pedro Joaquim da Silva.
Luiz da Silva Ramos.
José Gonçalves Pinto.
Maria de Albuquerque Camara.
Maria Manoel da Silva Ramos.
João Januario de Mello.
Manoel Pinto de Magalhães.
Anna Rosa da Silva.
Luiza da Silva Ramos.
Alice Pereira de Camara.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel de Mello Ferreira.
Maria Mathilde Maria.
Thomaz A. Pereira da Costa.
Manoel Ribeiro Campos.
José Ferreira da Costa.
Maria Augusta F. da Costa.
Manoel Ribeiro da Cruz.
Josephina de Lima Cavalcanti.
Manoel Martins de Medeiros.
Maria A. Fernandes.
Maria A. Ferreira.
Joaquim Carneiro da Cunha.
Luiza A. Carneiro da Cunha.
Maria Luiza Carneiro da Cunha.
Manoel P. Lima.
Luiza de Mello Ramiros.
Antonio Martins Campos.
Thereza Alves de Almeida.
Alice Ramos de Mello.
Maria de Oliveira Monteiro por si e pelos menores Manoel Luiz, e José e Luiz Maria e João.
Maria Placida da Silva.
Joaquim Ferreira da Silva.
José de Almeida Pinto.
Rita Fernandes da Silva.
Antonio Joaquim Cavalcanti pelos menores João, Luiz e Maria.
Antonio Fernandes da Silva.
Maria A. Rodrigues.
Henrique Augusto Rodrigues.
Luiza Cavalcanti de Albuquerque.
Maria C. de Albuquerque.
Maria O. da Silva.
Guilhermina Ferreira Villela.
Luiz M. Ferreira Maia.
Maria L. Ferreira Maia.
Alice M. de Araujo.
Manoel Marques de Araujo.
Manoel Maria Marques.
Antonio L. Cavalcanti.
Carlota P. de Magalhães.
Manoel Moreira Pires.
José Fernandes da Silva.
José Soares Pereira da Silva.
Manoel Joaquim de Souza.
Maria Rosa Pereira.
Maria de S. Maia.
Manoel Soares Ramos.
Maria Aurea Cavalcanti.
Manoel Martins Ramos.
Antonio Luiz Moreira.
José de Figueiredo Ramos.
Francisco G. Martins.
Pedro Augusto de Mello.
Claudina Maria Ramos.
Maria Luiza Rodrigues, por si e seus filhos João, José e Luiz.
Manoel da Silva Ramos.
Rita Barbosa de Carvalho pelos menores Antonio, Pedro e outros.
José Pinto Gonçalves.
Joaquim A. C. da Cunha.
Antonio M. M. de Araujo.
Amelia A. de Araujo.
Antonio José da Silva.
Antonio S. de Gouveia.
Anna de Mello Mattos.
Anna C. P. de Mello.
Antonio da Cunha Azevedo.
Antonio P. de Mello.
Adolpho da Silva Pereira.
Angelina Maria Ramos.
Antonio L. da Rocha.
Antonio Lopes de Mello.
Bernardino do A. Ramos.
Luiz Ferreira Sampaio.
Anna Candida de Lima.
Anna M. de Mello Cavalcanti.
Adolpho Alves Pereira.
Antonio Alves Pereira.

Thezouro do Estado, 18 de Dezembro de 1900

Edital

Decima Urbana

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 17 do Regulamento de 6 de Julho de 1899, vai esta Repartição proceder a cobrança do imposto da decima urbana, relativo ao 1.° semestre do exercicio corrente, durante o prazo improrogavel de trinta dias uteis a contar da data da publicação do presente edital.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 30 de Novembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Dezembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.° Tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas, residuos e annexos do municipio do Rio Formoso.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital

O Dr. Bernardino Maranhão, juiz de direito do municipio do Rio Formoso.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias a contar desta data o provimento dos officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos annexos, creado por Lei de 30 de Janeiro de 1834 no municipio do Rio Formoso deste Estado, cujos officios foram renunciados pelo serventuario Antonio Floriano de Mello em 5 do corrente mez, convido pois aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia dos ditos officios a apresentarem dentro do mesmo prazo suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruidas com os documentos seguintes:

1.°—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os Doutores e Bachareis em Direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios iguaes [illegible];

2.°—Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até as theorias das proporções, prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.°—Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminarem dentro do prazo de concurso, sendo porém dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente logar publico e não interinamente;

4.°—Certidão de idade ou prova em direito que a substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.°—Attestado medico de capacidade physica,

6.°—Certidão no caso de ser maior de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874

7.°—Procuração especial no caso de ser o procurador quem requerer o provimento.

Os pretendentes deverão juntar alem disso quaesquer outros documentos que provem capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar o original das suas fés de officio ou certidão destas quando as tenham extraviados os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, remetendo-se copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação conforme exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso do Estado de Pernambuco, em 3 de Novembro de 1900.

E eu, Miguel Leopoldo Lima, escrivão, subscrevi.

Bernardino Maranhão.

Conforme o original dou fé.—Data supra. Escrevi. — O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Certifico que hoje as 3 horas da tarde affixei na porta da casa da Intendencia Municipal o edital pondo em concurso a serventia vitalicia dos officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, e escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos renunciado pelo serventuario Antonio Floriano de Mello.

O referido é verdade, dou fé. Rio Formoso, 12 de Novembro de 1900.

O porteiro dos auditorios Ignacio José Arouche.

Conforme o original dou fé, data supra. O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho.

Recebedoria do Estado, 30 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Relação das alterações para mais encontradas nos valores locativos dos predios da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, verificados pelo 1.° escripturario Izidoro Ferreira.

Ruas Ns. Contribuintes	Quotas
Marquez de Olinda n. 16, Adriano Augusto A. Jordão	4:500$
Marquez de Olinda n. 33, Francisco I. de Oliveira	2:485$
Marquez de Olinda n. 42, Anna M. de Amorim	3:963$
Marquez de Olinda n. 48, José d'Assumpção Oliveira	10:000$
Marquez de Olinda n. 54, Joaquim Francisco da Silva Azevedo e outros	7:200$
Marquez de Olinda n. 1, José d'Assumpção Oliveira	3:632$
Marquez de Olinda n. 3, José Baptista de Araujo	1:247$
Marquez de Olinda n. 13, Thomaz José de Guzmão	2:000$
Marquez de Olinda n. 19, Manoel João d'Amorim e outros	4:483$
Marquez de Olinda n. 21, Anna M. de Amorim	4:964$
Marquez de Olinda n. 27, Domingos Joaquim Ferreira	1:440$
Marquez de Olinda ns. 29 a 31, Carolina Soares de Amorim	7:384$
Marquez de Olinda n. 45, Maria L. Gonçalves da Silva e outros	2:400$
Bom Jesus n. 4, Manoel Ferreira Bartholo Junior	1:360$
Bom Jesus n. 6, Antonio Joaquim Cascão	3:200$
Bom Jesus n. 28, Barão de Casa Forte	1:572$
Bom Jesus n. 33, Banco do Recife	1:300$
Bom Jesus n. 38, José da Costa Amorim	2:500$
Bom Jesus n. 54 Adelaide Soares Amorim	1:700$
Bom Jesus n. 1, Augusto F. de Oliveira	1:440$
Bom Jesus n. 3, Manoel João de Amorim	3:000$
Bom Jesus n. 5, O mesmo	2:736$
Bom Jesus n. 21 Maria Luiza R. Lamarão e outros	1:914$
Bom Jesus n. 47, José d'Assumpção Oliveira	1:728$
Bom Jesus n. 45, Thomaz Comber	2:[illegible]
Commercio n. 16, José F. Tavares da Silva e outros	3:500$
Torres n. 18, Ordem 3.ª de S. Francisco	800$
Becco do Alecrim n. 1, José Gonçalves C. Vianna	480$
Largo do Corpo Santo n. 4, Paulo José de Oliveira e outros	1:392$
Largo do Corpo Santo n. 5, Ernesto D. da Costa	240$
Largo do Corpo Santo n. 13, José d'Assumpção Oliveira	1:803$
Largo do Corpo Santo n. 19, Paulo José de Oliveira e outros	12:072$
Largo do Corpo Santo n. 27, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis	2:079
Vigario Tenorio n. 18, Manoel M. de Amorim	1:590$
Vigario Tenorio n. 20, Augusto F. de Oliveira	780$
Vigario Tenorio n. 7, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis	3:600$
Vigario Tenorio n. 9, José da S. Azevedo	3:032$
Vigario Tenorio n. 15, Joaquim A. da Silva Santos	400$
Barreto de Menezes n. 4, Amorim Irmãos & C.	1:052
Barreto de Menezes n. 6, José Antonio S. Bastos	78
Travessa da Madre Deus n. 4, O mesmo	1:500$
Amorim n. 44, Barão da Casa Forte	1:672$
Amorim n. 52, Amorim Irmãos & C	1:200$
Amorim n. 66, Filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	1:700$
Amorim n. 5, Maria A. Ferreira Marques	1:700$
Companhia Pernambucana n. 2, Manoel M. de Amorim	6:000$
Companhia Pernambucana n. 10 C, filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	1:500$
Companhia Pernambucana n. 14, Maria C. da Silva Duarte	1:863$
Praça da Assembléa n. 4, Maria Soares de Amorim	2:000$
Caes da Companhia n. 4 A, José de Assumpção Oliveira	5:000$
Caes da Companhia n. 6, Maria D. S. Bastos e outra	6:954$
Caes da Companhia n. 10, Manoel M. de Amorim	1:500$
Madre de Deus n. 5, menores, Maria, Anna e outros	2:332$
Madre de Deus n. 7, os mesmos	2:088$
Domingos José Martins n. 90, filhos do Dr. José V. dos Santos Reis	472$
Domingos José Martins n. 92, o mesmo	403$
Domingos José Martins n. 94, Adriano A. de Almeida	400$
Domingos José Martins n. 78, Amorim Irmãos & C.	777$
Domingos José Martins n. 70, Manoel M. de Amorim	1:812$
Domingos José Martins n. 144, mesmo	1:080$
Restauração n. 10, Maria Luiza R. Lamarão	800$
Restauração n. 38, João José de Amorim	772$
Restauração n. 44, filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	706$
Visconde de Itaparica n. 2, Visconde de Veime	4:180$
Visconde de Itaparica n. 4, Manoel M. de Amorim	3:748$
Visconde de Itaparica n. 16, o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 18, o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 20, Anna M. de S. Amorim	3:573
Visconde de Itaparica n. 12, Visconde de Veime	2:572$
Visconde de Itaparica n. 14, o mesmo	2:572$
Visconde de Itaparica n. 32, herdeiros de José Ventura dos Santos Reis	2:519$
Visconde de Itaparica n. 9, Maria Luiza R. Lamarão	192$
Visconde de Itaparica n. 31, João José de Amorim	1:436$
Visconde de Itaparica n. 43, Maria Bernardina de Oliveira	1:652$
Visconde de Itaparica n. 47, herdeiros de Manoel A. Chalega e outros	1:400$
Visconde de Itaparica n. 50, Manoel M. de Amorim	240$
Visconde de Itaparica n. 41, o mesmo	240$
Visconde de Itaparica n. 53, Antonio J. Cascão	300$
S. Jorge n. 5, Barão da Casa Forte	212$
S. Jorge n. 47, Laura R. Lamarão	573$
S. Jorge n. 71, Maria P. Rodrigues	302$
Guararapes n. 96, José de Assumpção Oliveira	563$
Guararapes n. 69, Manoel M. de Amorim	303$
Barão do Triumpho n. 76, Maria S. de Amorim	2:963$
Barão do Triumpho n. 34, Manoel F. Bartholo Junior	4:000$
Barão do Triumpho n. 53, Leady Brothers	580$

O 1.° escripturario,
Izidoro Ferreira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado, quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores do ensino particular, primarios ou secundarios os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.° das Instrucções de 25 de Setembro de 1900, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica, devem ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.° Para a eleição, a que se refere o art. 3.° citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art., manifestarão os seus votos, especificadamente para membros effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas pelo Delegado do Ensino, localidade, dirigiram ao inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, então recebidos, não corresponder á maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para representa-lo no Conselho, um professor da Escola da Propagadora.

Art. 7.° E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.° Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou, no caso deste haver sido, lhe fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções, deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de
Bonifacio Reis de Souza Ribeiro.
Carlos José Dias Lima Leal.
João José Ribei da Silva.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro, Fonseca de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

DECLARAÇÕES

Collectoria do Estado no municipio de Olinda.

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuin-

ILEGÍVEL

MUTILADO

tes que durante 30 dias uteis contados do 1· deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 1· semestre relativo ao exercicio corrente de 1900 a 1901 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 15 de Dezembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Companhia do Beberibe

Aviza-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Janeiro será de 7$383 para o minimo do consumo e de 492 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 9 23[32 por 1$000 conforme certificou á Junta dos Correctores.

Recife, 27 de Dezembro de 1900.

MARITIMOS

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Pelotas

E' esperado da Europa até o dia 31 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto?

Este vapor é illuminado á luz electrica, e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto ae cobertura, para poder verificar o prejuizo efaltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

E' esperado dos portos do sul até 30 do corrente, e seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

E' esperado dos portos da Europa até 3 de Janeiro, e seguirá após a demora indispensavel para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

Para carga, passageiros e commendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3 Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Directo a Santos
O paquete Una
Commandante Alfredo S. e

Segue n'estes dias

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as .. horas do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perca, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada, dias precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 19

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 64, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de reis, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons beccados, pão-de ló, teorado, bolinhos sortidos e tortinhas, bôla) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 38.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Largada do Rosario n. 13.

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previnir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

PEITORAL BRAZILEIRO DE

JUA' E ANGICO

PREPARADO POR

Rouquayrol Freres

Successor de A. Caors

Approvado pela junta de hygiene de Estado de Pernambuco

O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO» composto d'essas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, pneumo-pulmonar, tosse, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-Rado Bom Jesus-22

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda media um rasoavel commissão

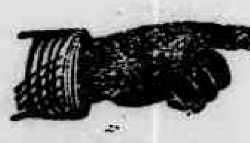

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA
SUA VIA
DA LUSTRE

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA
SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO
PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de Dezembro de 1900

Cambio sobre Londres a vista 9 3/4 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 7/8 d. por 1$000 do banco.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	4$300	a	4$600
Chrystalisado, por 15 kilos	4$000	a	4$2..
Demerara, por 15 kilos	3$000	a	3$100
Branco, por 15 kilos	3$400	a	4$200
Somenos, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto secco, por 15 kilos	2$500	a	2$600
Bruto, mellado por 15 kilos	2$400	a	2$500
Retame, por 15 kilos	1$600	a	1$800
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o grao, de	$400	a	$500
Alcool de 38 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 40 dito, dito		a	$900

PARA EXPORTAÇAO

Algodão

Não constou negocio.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	3$100
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$800
Milho, o kilo		a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$300
Couros espichados do norte o kilo		a	1$350
Verdes nominaes		a	$620

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor		a	90$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos		a	130$000
O de 40 dito		a	140$000

Aguardente

Vendas	85$000	a	90$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento			240$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	110$000
Refugos 80$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a	7$200
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	19$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	16$000

Recebedoria do Estado
MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	4:3:588$660
Dia 28—diversos impostos	1:3:8$4$241
Exportação	1:3:89:$555
	479:8383 156

Recife Drainage
MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	5:99:$481
Dia 28	65$755
	6:05 $1236

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 28 de Dezembro	619$000
Idem do dia 1 a 28	17:317:8..
	17:967$50

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$600 o kilo.
Suinos de 1$600 a 1$800 o kilo.
Carneiro de 2$000 a 2$200 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$200 a cuia

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 52 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Thames, do sul, a 30.
Pelotas, da Europa, a 31.
Pernambuco, do norte, a 31.
Guarany, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Aracajú esc. S. Francisco, a 30, as 2 hor.
Southampt. e esc. Thames, a 30, as 12 hor.
Rio e Santos Pelotas, a 31, as 12 horas.
Rio e Santos Guarany, a 31, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Parnahyba, var. generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Whibhell, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Vapor inglez Handel, varios generos.
Vapor allemão Capri, varios generos.
Vapor francez Campana, varios generos.
Barca nacional Mentor, carvão.
Barca norueguense Rabe, carvão.
Barca norueguense Lionea, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca norueguense Cap, carvão.
Barca russa Ilsmat, carvão.
Lugar americano Beltzer, carvão.
Lugar russo Andreas Weide, carvão.
Lugar nacional União, xarque.
Lugar americano Geneva, carvão.
Lugar italiano Roma, xarque.
Galéra ingleza Lyderhorn, varios generos.
Patacho inglez Stella, bacalhão.
Palhabote inglez K. Dawson, bacalhão.
Palhabote nacional Eurydice, lastro.

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

42—Rua Barão do Triumpho—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo *prompto e absoluto* nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, os Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE DOS CARMELITAS creou, EXIGIR a Firma BOYER

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

PARA A FABRICAÇÃO INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas.

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cª, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante que dá vigor á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, abrilhanta, faz crescer e impede a queda.

Sabonete de Kananga, o mais macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branquezão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias

Oleo de Figado de Bacalhao

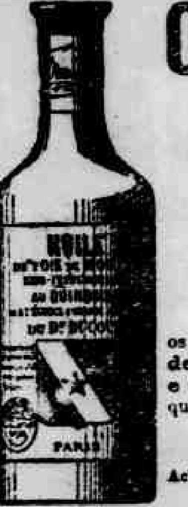

DO DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as DOENÇAS DO PEITO ESCROFULAS — LYMPHATISMO ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque ella não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações ao ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de Acido Borico, Margarina, Azeite e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO Exposição Universal de Paris 1889.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produzida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na rachitismo das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras deste illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o apresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT
8, rue Vivienne
PARIS
e em todas as Pharmacias

Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recommendado pelos mais Celebres Medicos ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura com rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

O FERRO BRAVAIS não se vende nem em VINHO, nem em ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zemora — Aroma du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Imperio.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS **CAPSULAS DE EUCALYPTINA LEBRUN**

AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosos certificados de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf.
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita de velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades contra as fadigas, e deve aos vinhos naturaes, que são os que podem servir para a sua preparação sua superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo o BYRRH toma-se puro, na dose de um calix de Bordeaux.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que dessedenta sem debilitar.

TYPO DA GARRAFA

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

ILEGIVEL

MUTILADO

LEIAM OS QUE PADECEM DE FEBRES

Madame A..., de Bourbon (França), de [illegible] annos de idade, tinha febres havia dezoito mezes. Quasi todos os dias era acommettida de calefrios e batia dos dentes por espaço de uma hora. Em seguida, uma febre ardente se apoderava d'ella e tinha uma sêde insaciavel.

Tinha já tomado [illegible] de sulfato de quinina em pó e em pilulas, a tal ponto que o estomago [illegible] podia mais toleral-o. A infeliz mulher [illegible] muito abatida com os mil incommodos [illegible] são a consequencia das febres [illegible] palustres [illegible] ham parado as regras, o rosto estava [illegible], o ventre enorme, o baço triplicado de [illegible].

« Os soffrimentos que passei n'esse espaço de » mais de um anno, diz ella, são inimaginaveis. » Por espaço de mais de tres mezes, fui obri- » gada a ficar de cama, [illegible] estava eu. » Durante 25 dias, tive o ventre inchado hor- » rivelmente. O pouco que comia me pesava » no estomago [illegible] Não podia dor- » mir de noite, já via [illegible] a » dia e o meu desespero era medonho. E' tão » triste morrer aos 28 annos. »

Foi n'estas condições que foi dado pelo doutor Regnault, esta pobre mulher o vinho de Quinium Labarraque na dóse de 4 copos, dos de licor, por dia.

Qual não foi a sua sorpreza, qual não foi a sua alegria, vendo-se curada completamente dentro de pouco tempo.

« Apenas havia oito dias que tomava o vinho » de Quinium Labarraque, diz ella, que senti-me » muito melhor; a febre tinha cessado; as » dôres assim como a inchação [illegible] eram. » [illegible] O Quinium [illegible] » [illegible] compl[illegible] » [illegible] » [illegible] de [illegible] » bem. »

O uso do Quinium [illegible] um [illegible] dous calices [illegible] cada refeição, basta [illegible] pouco tempo as febres [illegible] antigas que sejam. A certeza [illegible] por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o [illegible] dóse de [illegible] depois de [illegible] em [illegible] rebeldes e [illegible] do [illegible] perfeitamente [illegible]

[illegible] dos principios [illegible] vinhos d'[illegible] qualidade.

E' sobretudo [illegible] quando o doente [illegible] febre [illegible] dos miasmas que [illegible] a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas feitas por elle, que a Academia de [illegible] O Quinium Labarraque, [illegible] recommenda [illegible] dos [illegible] outros [illegible] todas as drogas [illegible]

Por causa da sua [illegible] capacidade [illegible] Labarraque [illegible] barato do que [illegible] similares, dos quaes e preciso absorver grandes quantidades para se obter apenas algumas melhoras em logar da cura.

ENXAQUECAS Curadas [illegible] CEREBRINE

[illegible]

E. FOU[illegible]

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. FRIOLI.

"Devo dizer-vos que, no Brazil inteiro, um só medico mais acolheu [illegible] a vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, faz [illegible] annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e [illegible] introduzir [illegible] preparação em muitas cidades d'esse Estado, por tanto vos felicito e [illegible].

Dr. ESTEVÃO DE G. FRIOLI.

[illegible] Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Garganta e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que com o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar* e de facil digestão e assimilação.

SE VENDE NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.
SCOTT E BOWNE Chimicos em Nova York.

ATKINSON'S "AOLINE"
ULTIMO PERFUME (Registrado)
"Muito Refrigerante"

SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS
Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica

"AOLINE" Perfume — Muito refrigerante.
"AOLINE" sabonete — para constituição do corpo.
"AOLINE" Crême de Toucador — para a pelle.
"AOLINE" Almofadinhas — para Lenços, Luvas, etc.
"AOLINE" pó de Toilette — Dá um colorido admiravel ao corpo.

ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS
J. & E. ATKINSON Limited, 24, Old Bond Street, Londres. Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida 1 a 2 VEZES POR SEMANA — Trajecto : 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por [illegible] portuguezes e [illegible]

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S. Petersburgo e na Marinha Franceza.

EFFICACIA e ACÇAO RAPIDA
VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela papsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.
Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD & Cᴵᴱ
VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE
Sabonetes e Pod'Arroz com os mesmos Perfumes

8, Rue Vivienne, 8, Paris

ESTAÇAO
DE
BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de mar já cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 2$000
Idem para homens . . . 2$000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande perfeteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçado e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.° de Março—2[illegible]
Telephone 158

VINHO de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO
CHEVRIER
Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias. — Deposito [illegible] 21, Faubourg [illegible]

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Paris, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau e as propriedades [illegible]apeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias gordas. O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO CREOSOTADO
CHEVRIER
Deposito geral : PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21 — Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetito, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao fazem do VINHO de extracto de Figado de Bacalhao Creosotado de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a TISICA declarada ou manifesta.

ESCOLHIDOS
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO
LANMAN & KEMP
[illegible] Doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL que se apresenta AO PUBLICO
DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS
E MAIORES

[illegible]
PEITORAL DE ANACAHUITA
[illegible]
PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK
O [illegible] MAIS EFFICAZ
[illegible] ADMIRAVEIS E TEM [illegible] EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL
SEGURO PARA [illegible] AS DOENÇAS PULMONARES

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que [illegible] outr'ora semanas de tratamento com [illegible] cubebes opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida [illegible] da bexiga, as cystite do colo [illegible] vesical, as hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome [illegible] Em todas as Pharmacias.

ESPECIFICO soberano contra as indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhêas, Colerina e doenças consequentes. Cholera, febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN de gosto agradavel, é facilmente [illegible] as mais delicadas [illegible] Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

[illegible] Aix-les-Bains (França) [illegible] FARIA SOBRINHO & C.

XAROPE DE BRAVAIS
[illegible] de gosto agradavel
adoptado com o MELHOR EXITO ha mais de 50 annos [illegible] Medicos de Paris contra os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA [illegible]

[illegible]
[illegible] PRUNES [illegible]
[illegible]
[illegible]

Xarope Phenicado de Vial
Destrôe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão e Influenza.
Deposito [illegible] e nas principaes Pharmacias.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Remedio verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
[illegible]

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes medicos da França e da Europa contra as *constipações, a bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomados em [illegible] consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C. e nas principaes Pharmacias e Drogarias.
XAROPE RAMI

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA
ELIXIR GRIEZ
ELIXIR GRIEZ Chlorhydro-Pepsique
TONI-DIGESTIF
[illegible]

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
[illegible]
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina, [illegible] DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
[illegible]
Deposito [illegible] E nas principaes CASAS

[illegible] 50 annos
[illegible]
[illegible] Est [illegible] Medicamento de sabor agradavel, [illegible] pelos melhores [illegible] de Paris
CONTRA
[illegible] GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES NO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
[illegible] Central da França [illegible]

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino — Hemorrhoidas — Vertigens — Enxaquecas — Doenças do figado — Embaraços do estomago — Dôres de cabeça — Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.
[illegible]
Deposito [illegible] PARIS, [illegible]

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cᴵᴱ, Paris, 6, avenue Victoria

FOLHETIM 15

AS DUAS PAIXOES

POR

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

UM DRAMA DO CASAMENTO

II

Perfidias e mentiras

(Continuação)

Colette disse á Chanteloup :

— O patrão está hoje muito amavel ! Nunca o tinha visto assim.

— Hum ! resmungou o antigo soldado.

Depois, pensou :

— E' preciso desconfiar...

E, dirigindo-se á rapariga :

— A menina vio o Dr. [illegible] ?

— Quando passei por Pariz, no palacio da rua de Lille.

— Parece que foi elle quem desencantou a menina na sua floresta de Compiégne ?

— Foi.

— Desde essa occasião, não falla elle senão na menina !... Diz que é uma fada que lhe deu volta ao toutiço...

— Pobre rapaz ! Como é que elle me conhece tão bem ?... Só me vio uma vez.

O antigo caçador começou a rir.

— Poderia ainda vel-a durante seis mezes, que talvez não a ficasse conhecendo melhor !

E accrescentou, fechando a porta da cocheira :

— Quem é que conhece as mulheres !

— E os homens tambem ! replicou Colette voltando-lhe as costas.

Chanteloup ficou um momento immovel, olhando para a gentil picarda, que se afastava, e ella dizia comsigo, pensando em Gredel, a alsaciana do Dr. Bernay :

— Não, ninguem póde conhecer as mulheres ! Não sei o que está Gredel tem no sangue ! Aos homens conhece-se o fundo, ás vezes !

E, entortando a bocca n'uma careta ironica, agarrou n'uma enxada para entrar nas suas funcções de jardineiro. E monologou ainda :

— Ahi está um que acaba de se ir embora e que não vale muito, cá a meu ver !

Era no patrão que ella pensava.

III

Cerco a uma mulher honesta

O visconde João de Vrigny tôra feliz na sua escolha.

Era encantadora aquella Colette ! Com o seu avental branco, a sua saia preta, o busto opulento e o seu rosto fresco e agradavel, tera tornado alegre a cuzia de gerlecos e cyspepticos.

E serviçal, agil, sorridente e meiga, sem excesso e sem ruido, habil em tudo quanto fazia e silenciosa quando era preciso, a ponto de muitas vezes não a ouvirem andar sobre os tapetes e pelo sobrado.

Apenas chegára a la Coudraie, ao apear-se da *charrette* que a foi a buscar á estação de Caudebec com a sua leve bagagem, conquistára todo o pessoal da casa, amos e criados, entre os quaes se comprehendia Clemencia, a alta cozinheira barbuda, que fazia tão bons petiscos e que não era facil de aprisionar.

A pobre rapariga tambem estava encantada com a sua mudança de posição.

Em Compiégne, deixára tristes recordações ; o paiz o mal mortos na asita regada, onde a sua infancia decorrêra sob a sombra das grandes arvores, mas d'uma monotonia melancolica, e mortal para uma criança quasi sem protecção e sem visinhança.

Aqui, nesta opulenta região [illegible] aux, tão verde e tão viva, onde [illegible] as casas, mesmo as dos pobres, eram cercadas de flores e de flores, sentia-se ella reviver, e erguia a cabeça com uma certa altivez porque, á sua passagem por Pariz, o visconde João de Vrigny dissera-lhe em segredo e em confidencia :

— A menina terá em la Coudraie uma missão de confiança a desempenhar : é velar a occultas pela sua ama e protegel-a, se for preciso.

E nada mais accrescentára.

Naquelle magnifico palacio de Angeville, onde ouvira estas mysteriosas palavras, sentira-se ella crescer com esta missão de confiança sem, comtudo, comprehender muito bem as recommendações que lhe fizera o antigo official e que não lhe explicava.

Mas Colette respondêra com energia :

— Prometto-lh'o, e contente !

Ella entendia que devia cumprir a sua palavra.

Como a sua missão lhe parecesse facil !

Como ella se dedicára logo a essa ama tão meiga, tão boa e tão affectuosa, e a essa criança, que quasi nunca a deixava !

Que ôcca na vella [illegible], onde reinava uma ordem tão completa e onde não havia se[illegible] apparecido mais gravemente o Dr. Bernay [illegible] paternal ; a presidente Desambers, a antiga mas boa senhora ; a baroneza Cérilla, que chegava sempre no momento em que menos esperada era, que se assentava a mesa sem cerimonia, demorava-se uma hora comsigo e partia em seguida no seu carrinho, guiado por ella propria, dizendo :

— Vou tratar da minha familia ;

A sua familia era composta, em primeiro lugar, do marido, que amava com um profundo affecto, tão confiante como dedicado, e depois das suas vaccas, patos, pombos, coelhos, perús e gallinhas.

Os proprios criados de la Coudraie eram excellentes e bons companheiros. A cozinheira barbuda tinha um coração de ouro, Justine era pirolitas e agradavel, e Chanteloup sério, leal e todo e a concertealeiça.

Só quando Lazaro Crepinet fazia alguma apparição em la Coudraie, seu ar manhoso e rancoroso, e o seu todo velhaco e matreiro, formavam uma sombra no quadro.

Duas horas depois da sua entrada na *villa*, Colette só tinha amigos na casa.

Dizem os simplesmente amigos porque Chanteloup não tinha já o coração para dar. Estava preso.

Chanteloup amava Gredel ; desejaria mesmo desposal-a ; mas Gredel, muito graciosa para com o antigo caçador, mandára-o esperar pelas kalendas, isto é, pela morte de seu amo, o Dr. Bernay, que não tinha o menor desejo de ir tão cedo para o outro mundo.

Chanteloup suspirava, mas conformava-se, porque não era um apaixonado tragico.

(*Continúa*).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL

MUTILADO